

Rodrigo de Souza Santos é multado em R\$ 5.000,00 e terá que devolver R\$ 92.000,00 de duodécimos repassados pelo Executivo, mas que não tiveram prestação de contas.

07/02/2013

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (06/02), votou pela procedência parcial da denúncia apresentada contra o ex-presidente da Câmara Municipal de [Acajutiba](#), Rodrigo de Souza Santos, por irregularidades cometidas ao longo dos exercícios de 2009 e 2010.

O relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, imputou ao gestor a multa de R\$ 5.000,00 e ressarcimento aos cofres públicos de R\$ 92.000,00. Ainda cabe recurso da decisão.

Na denúncia, feita pelo vereador Cosme Dantas de Souza, foram inúmeros os ilícitos apontados, desde a contratação irregular de prestadores de serviço, até a emissão de cheques sem provisão de fundos, contratações irregulares de serviços jurídicos e falhas na prestação de contas de R\$ 92.000,00 referentes a duodécimos repassados pelo Executivo ao Legislativo, sob a acusação de que o gestor se apoderou deste valor.

Convocado a se defender, o ex-presidente da Câmara não conseguiu descaracterizar todas as falhas denunciadas, principalmente a prestação de contas dos duodécimos. Quanto às contratações de serviços jurídicos, as afirmações do denunciante não se fizeram acompanhar de documentos hábeis a comprová-las, não sendo levadas em consideração pela relatoria.

[Íntegra do relatório](#) do voto da denúncia contra a Câmara de Acajutiba.